



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO FINANCEIRA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 2 /2016 - UNEMAT

ACORDO DE COOPERAÇÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
E A SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO DE  
MATO GROSSO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sediada na Av. Tancredo Neves nº 1095, Bairro Cavallhada, em Cáceres - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.367.770/0001 - 30, doravante denominada simplesmente **UNEMAT**, neste ato, representada por sua Magnífica Reitora, Professora Dra. **ANA MARIA DI RENZO**, brasileira, separada judicialmente, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 40403990 SSP/PR, CPF nº 640.333.419-00, residente e domiciliada na cidade de Cáceres/MT, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, sediada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215. Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008- 10, doravante denominada simplesmente **SEDUC/MT**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado Sr. **PERMÍNIO PINTO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob o N°. 317701 SSP/MT e CPF N°. 384.350.391-53, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, deliberam celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pela Lei 11.788/2008, legislação complementar e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objetivo formalizar as condições básicas para a oferta de oportunidades de estágio de interesse curricular obrigatório ao corpo discente, regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS

Promover a vivência da prática pedagógica na Educação Básica, possibilitar o exercício, em docência, dos conhecimentos adquiridos nos cursos de licenciatura pensando-os na aplicação prática, para que se consolide a formação do professor, bem como propiciar a reflexão sobre as situações nos ambientes escolares formais ou não formais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá vigência pelo período de 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo.

Av. Tancredo Neves, 1095 – Sede Administrativa – Cáceres/MT (78.200-000)  
Fone: (65) 3221-0086; fax: (65) 3221-0080; e-mail: [convencios@unemat.br](mailto:convencios@unemat.br)

Diretoria Adm. de Contratos e  
Convênios - DACC

PGF/ UNEMAT



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO FINANCEIRA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma de cooperação para execução fiel do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, obrigam-se as partes:

#### D) DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / ESCOLAS COOPERANTES:

- a) Permitir a entrada dos estagiários da Universidade do Estado de Mato Grosso para realização do Estágio Curricular Supervisionado nas escolas de Educação Básica dos municípios do Estado de Mato Grosso, junto aos alunos e aos professores;
- b) Permitir a entrada do professor supervisor de estágio nas escolas de Educação Básica para acompanhamento das atividades dos estagiários;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar os resultados do estágio;
- d) Comunicar, oficialmente, as escolas públicas do Estado do que dispõem as alíneas a" e "b".

#### II) DA UNEMAT:

- a) Acompanhar e controlar o desenvolvimento das atividades do estagiário e avaliar os resultados do estágio supervisionado através do coordenador e do professor supervisor de estágio na área de formação do estagiário;
- b) Providenciar, como interveniente nos termos do inciso II, do Art. 3º da Lei nº 11.788/08, os Termos de Compromisso para que sejam assinados pelo Professor Coordenador de Estágio, o estagiário e a SEDUC, representada pelo (a) Diretor (a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) da escola;
- c) Providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor do acadêmico, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 11.788/2008;
- d) Facilitar o acesso do professor supervisor de estágio às dependências físicas das escolas, com o objetivo de dar condições para realização das atividades propostas para o estágio;
- e) Encarregar o coordenador do estágio a entregar à direção escolar o cronograma das atividades, contendo os horários e os turnos em que os alunos realizarão o estágio.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio será estipulada no Termo de Compromisso de Estágio, podendo haver prorrogações a critério das partes, observado o limite estabelecido no art. 11 da lei na 11.788/2008.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO será extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Automaticamente ao término do Termo de Compromisso;
- b) Por abandono, caracterizado pela ausência não justificada durante 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) interpolados, no período de um mês;

Av. Tancredo Neves, 1095 – Sede Administrativa – Cáceres/MT (78.200-000)  
Fone: (65) 3221-0086; fax: (65) 3221-0080; e-mail: [convencios@unemat.br](mailto:convencios@unemat.br)

Diretoria Adm. de Contratos e  
Convênios - DACC

PGF/ UNEMAT



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO FINANCEIRA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



- c) Pela conclusão ou interrupção do curso;
- d) Mediante descumprimento, pelo estagiário de alguma cláusula deste ACORDO DE COOPERAÇÃO e/ou do respectivo Termo de Compromisso;
- e) Pelo comportamento estudantil e social do estagiário incompatível com o exigido pelas normas legais pertinentes e regulamento interno da SEDUC;
- f) A pedido do ESTUDANTE, caso a atividade desenvolvida na escola não corresponda àquela estabelecida entre o professor do estágio curricular supervisionado e o professor da escola;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá extinguir o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, quando lhe convier, independentemente de justo motivo e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, resguardados os estágios em andamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A concessão de estágio previsto neste ACORDO DE COOPERAÇÃO se rege na inexistência de vínculo empregatício entre o estagiário e a SEDUC, não se aplicando ao presente acordo, as normas da legislação trabalhista e da previdência social;
- b) O estagiário deverá mediante assinatura do Termo de Compromisso, cumprir as condições estabelecidas para estágio, bem como as normas de trabalho pertinentes aos servidores da SEDUC, especialmente as que resguardam a manutenção de sigilo e a veiculação de informação a que tiver acesso em decorrência do estágio;
- c) O encerramento deste ACORDO DE COOPERAÇÃO não prejudicará os estágios em curso;
- d) A concessão do estágio se efetivará após a assinatura do Termo de Compromisso celebrado entre a SEDUC, representada pelo (a) Diretor (a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) da escola, e o estagiário, com a intervenção da UNEMAT;
- e) Nos períodos de férias acadêmicas, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a SEDUC, sempre com intervenção da instituição de ensino;
- f) O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não cria obrigações financeiras entre a SEDUC e a UNEMAT;
- g) Fica responsável para assinar os Termos de Compromisso do estagiário, em nome da UNEMAT, o Coordenador do Câmpus ou Núcleo Pedagógico onde está localizado o curso ao qual o estagiário está vinculado.
- h) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igualou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante suas férias escolares.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

A eficácia do referido ACORDO DE COOPERAÇÃO fica condicionada à publicação do respectivo extrato no "Diário Oficial do Estado" pela UNEMAT até o quinto dia útil do mês

Av. Tancredo Neves, 1095 – Sede Administrativa – Cáceres/MT (78.200-000)  
Fone: (65) 3221-0086; fax: (65) 3221-0080; e-mail: [convenios@unemat.br](mailto:convenios@unemat.br)

Diretoria Adm. de Contratos e  
Convênios - DACC

PGF/UNEMAT



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO FINANCEIRA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS




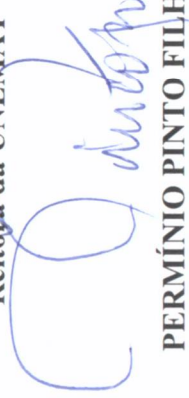
seguinte ao de sua assinatura, devendo essa ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilégio que possua.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2016.


  
ANA MARIA DI RENZO  
Reitora da UNEMAT



PERMÍNIO PINTO FILHO  
Secretário de Estado de Educação

### TESTEMUNHAS:

Nome completo: Otair Rodrigues Rondon Filho  
CPF nº: 483 749 584-04 Ass.: 

Nome completo: Liane Siqueira de Medeiros Siqueira  
CPF nº: 767.710.911-04 Ass.: 

Diretoria Adm. de Contratos e  
Convênios - DACC

  
PGF/ UNEMAT

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA-EDITAL MCTI/ CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE Nº031/2010 - PROCESSO 232755/2011**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

**INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

**CONCESSIONÁRIO:** Rogério Junqueira Prado

**OBJETO:** Alterar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa - Edital Universal nº 031/2010 - Processo 232755/2011, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 31/05/2016.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, Joanis Tiliemahos Zervoudakis - Pró-Reitor UFMT e Rogério Junqueira Prado - CONCESSIONÁRIO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA-EDITAL MCTI/ CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE Nº031/2010 - PROCESSO 232822/2011**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

**INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

**CONCESSIONÁRIO:** Fernando Ximenes de Tavares Salomão

**OBJETO:** Alterar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa - Edital Universal nº 031/2010 - Processo 232822/2011, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 31/05/2016.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, Joanis Tiliemahos Zervoudakis - Pró-Reitor UFMT e Fernando Ximenes de Tavares Salomão - CONCESSIONÁRIO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA-EDITAL MCTI/ CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE Nº031/2010 - PROCESSO 232804/2011**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

**INTERVENIENTE:** Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

**CONCESSIONÁRIO:** Leonarda Grillo Neves

**OBJETO:** Alterar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa - Edital Universal nº 031/2010 - Processo 232804/2011, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 31/05/2016.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora - UNEMAT e Leonarda Grillo Neves- CONCESSIONÁRIO.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA-EDITAL MCTI/ CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE Nº031/2010 - PROCESSO 232949/2011**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

**INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

**CONCESSIONÁRIO:** Eliana Freire Gaspar de Carvalho Dorez

**OBJETO:** Alterar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa - Edital Universal nº 031/2010 - Processo 232949/2011, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 31/05/2016.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, Joanis Tiliemahos Zervoudakis - Pró-Reitor/ UFMT e Eliana Freire Gaspar de Carvalho Dorez - CONCESSIONÁRIO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA-EDITAL MCTI/ CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE Nº031/2010 - PROCESSO 232663/2011**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

**INTERVENIENTE** Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

**CONCESSIONÁRIO:** Teresa Cristina da Silveira Anacleto

**OBJETO:** Alterar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa - Edital Universal nº 031/2010 - Processo 232663/2011, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 31/05/2016.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora - UNEMAT e Teresa Cristina da Silveira Anacleto - CONCESSIONÁRIO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA-EDITAL MCTI/ CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE Nº031/2010 - PROCESSO 232707/2011**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

**INTERVENIENTE** Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

**CONCESSIONÁRIO:** Sandra Mara Alves da Silva Neves

**OBJETO:** Alterar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa - Edital Universal nº 031/2010 - Processo 232707/2011, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 31/05/2016.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora - UNEMAT e Sandra Mara Alves da Silva Neves - CONCESSIONÁRIO.

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 009/2016 - UNEMAT - CÁCERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO do Edital nº 009/2016-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à contratação temporária de professor de educação superior para atuar na Faculdade de Educação e Linguagem no Campus Universitário de Cáceres/MT, alterando a numeração do Edital.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Cáceres/MT; 16 de março de 2016.*

*Profª Elisabeth Battista*

*Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo*

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2016 - UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO  
**DO OBJETO:** Formalizar as condições básicas para a oferta de oportunidade de estágio de interesse curricular obrigatório ao corpo discente, regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 04/03/2016

**DA VIGÊNCIA:** 04/03/2016 a 03/03/2019

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT, o Sr. Permiúto Pinto Filho - Secretário de Estado de Educação.

## IPEM-MT

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016/IPEM-MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATADA:** LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA-EPP

**OBJETO:** Aquisição de cartuchos original preto e colorido, da impressora marca HP deskjet 460 e HP deskjet 470, para atender a demanda do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM - MT.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 007.896/2014/SAD, decorrente da ARP nº 010/2015/SEGES e Pregão Presencial nº 103/2014/SAD

**FISCAL DO CONTRATO:** CARLA DENISE ALVES MATOS SILVA

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, contados de 07/03/2016 a 06/03/2017.

**VALOR:** Valor total anual de R\$ 44.910,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Dez Reais), que será conforme a necessidade e solicitação do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT

**DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO DO CONTRATO:** 07 de Março de 2016.

**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. LUIS AFONSO DA SILVA. LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA - EPP